



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 3\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 16 772:

Aumenta o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Ourique com um oficial de diligências.

Portaria n.º 16 773:

Cria um posto de registo civil na freguesia de Santo Isidro de Pegões, concelho do Montijo.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Corporações e Previdência Social:

Decreto-Lei n.º 41 745:

Aprova o Estatuto dos Tribunais do Trabalho — Revoga determinadas disposições legislativas.

Decreto-Lei n.º 41 746:

Dá nova redacção a várias disposições da Tabela das Custas nos Tribunais do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 30 911 — Revoga os artigos 3.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 37 910, aquelle na parte relativa às instituições de previdência e de abono de família.

de registo civil na freguesia de Santo Isidro de Pegões, concelho do Montijo.

Ministério da Justiça, 21 de Julho de 1958. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 19 de Junho último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional

Instituto Industrial de Lisboa

Artigo 740.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» — 166.000\$00

Para o n.º 2) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros»:

Professores ordinários e auxiliares, provisórios, preparadores e mestres provisórios + 166.000\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 41 474, de 23 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 8 de Julho corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 11 de Julho de 1958. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 16 772

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 30.º do Estatuto Judiciário, aplicável por força do artigo 38.º do mesmo diploma, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Ourique com mais um oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 21 de Julho de 1958. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 16 773

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, seja criado um posto

MINISTÉRIO DAS CORPORações E PREVIDENCIA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Decreto-Lei n.º 41 745

1. A Lei n.º 2091, de 9 de Abril último, resultante da proposta de lei oportunamente submetida à apreciação da Assembleia Nacional, contém as bases gerais da reforma dos tribunais do trabalho.

Estabelece a base xv da mencionada lei que o Governo publique um novo Estatuto dos Tribunais do Tra-